



ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE “HABILITAÇÃO”

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023/TP.

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DESTINADA A DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2023, às 13h00min, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação para julgamento das habilitações apresentadas na sessão pública iniciada dia 28/04/2023, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023/TP**. Fazem-se presentes nesta sessão, os srs. HELAIS GOMES DE SOUSA (**Presidente**); FRANCISCO MARQUES MOURA e GERARDO RIBEIRO SOARES (**Membros**). Participam do processo licitatório as empresas: **ALAN CESAR F DE SOUSA** – inscrita no CNPJ sob o nº **38.147.279/0001-03**; **APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** – inscrita no CNPJ sob o nº **24.614.233/0001-42**; **URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIARIA LTDA** – inscrita no CNPJ sob o nº **13.259.179/0001-48**; **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – inscrita no CNPJ sob o nº **10.932.123/0001-14**; e **BRB SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI** – inscrito no CNPJ sob o nº **22.577.254/0001-00**. O Presidente da Comissão de Licitação dá início a sessão pública, com a verificação dos documentos emitidos eletronicamente. Após minuciosa análise, em confronto com o referido edital, chegou-se ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS: 01. APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 02. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 03. URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIARIA LTDA. EMPRESA (S) INABILITADA (S): 01. ALAN CESAR F DE SOUSA**, por não explorar ramo de atividade compatível com o objeto licitado, conforme CNAES constantes no CNPJ e Contrato Social, desatendendo ao item 2.2.2 do edital; por apresentar cópia simples do Documento Oficial de Identificação, desatendendo ao item 4.1.a; não deixou de apresentar os seguintes documentos: Certificado de Registro Cadastral – CRC (4.2.2.); Registro ou Inscrição da licitante na entidade profissional competente (4.2.4.1); Comprovação de qualificação técnica profissional e operacional (4.2.4.2 e 4.2.4.3); Vínculo do responsável técnico competente (4.2.4.2.1); declarações solicitadas nos itens 4.2.4.7, 4.2.4.8, 4.2.4.9, 4.2.6.2; Certidão de falência (4.2.5.10); Garantia (4.2.5.11); e apresentou Declaração que não emprega menor assina por terceiro que não comprovou vínculo neste processo. **02. BRB SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, por deixar de apresentar Contrato Social solicitado no item 4.2.1 deste edital. Após aferido o resultado. O Presidente comunicou ainda que será divulgado o resultado da fase de HABILITAÇÃO, na imprensa oficial do Estado, jornal D.O.E e Jornal de Grande circulação O POVO, para correr o prazo previsto no art. 109, inciso I, “a” da lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado o Presidente da CPL declarou encerrada a sessão onde foi lavrado a presente ata que lida e aprovada pela comissão será parte integrante ao processo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL:

Helais Gomes de Sousa
HELAIS GOMES DE SOUSA

Presidente da CPL

Francisco Marques Moura
FRANCISCO MARQUES MOURA

Membro da CPL

Gerardo Ribeiro Soares
GERARDO RIBEIRO SOARES

Membro da CPL